

PARECER DO SECRETÁRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 E SEUS ADITIVOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Após análise da documentação apresentada, referente ao Relatório de Execução do Objeto do mês de março/2026, sobre a execução da proposta apresentada no Plano de Trabalho, que ensejou a adoção de medidas e a consequente realização do termo de colaboração e seus aditivos, passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor de Parcerias, decido por, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

(x) aprovar o relatório de execução do objeto;

() aprovar o relatório de execução do objeto apresentado e a prestação de contas (no caso da prestação de contas bimestral ou final), com ressalva;

() rejeitar o relatório de execução do objeto apresentado e a prestação de contas (no caso da prestação de contas bimestral ou final) e determinar a instauração de tomada de contas especial.

É o entendimento.

Rio Verde - GO, datado e assinado digitalmente.

Thiago dos Santos Souza
Secretário Municipal de Saúde